



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento à Cláusula 4.3.3.6 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial (“Plano de RJ”), e nos termos do art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e na forma da Instrução CVM nº 358/02, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi divulgado Fato Relevante anunciando que os titulares de bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”) emitidos no aumento de capital mediante a Capitalização de Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, aprovado e homologado pelo Conselho de Administração (“Conselho”) em reuniões de 05 de março e 20 de julho de 2018, respectivamente, poderão exercer o direito de subscrição de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Ações Ordinárias”), conferido pelos Bônus de Subscrição, durante o período entre 03 de outubro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 (“Período de Exercício”).

O preço de exercício de cada Bônus de Subscrição será de R\$ 0,039505, calculado com base na cotação do dólar fixada para venda pelo Banco Central do Brasil, na seção “Cotações e Boletins”, opção “Cotações de fechamento de todas as moedas em uma data”, em seu website, em 02 de outubro de 2018.

Dessa forma, de acordo com os termos do *Deposit Agreement for Warrants* datado de 25 de junho de 2018 (“Contrato de Depósito de ADW”), pelo qual os *American Depositary Warrants* (“ADWs”), representativos de Bônus de Subscrição foram emitidos, os titulares de ADWs poderão exercer seus ADWs durante o Período de Exercício previsto acima, observadas as Datas de Corte de ADWs aplicáveis, conforme definidas abaixo.

Os titulares de ADW poderão instruir o The Bank of New York Mellon, na qualidade instituição depositária pelo Contrato de Depósito de ADW, a exercer os Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs, observados os seguintes períodos:



- (i) de 03 de outubro de 2018 até 18 de outubro de 2018, sendo esta última a “1ª Data de Corte de ADW”;
- (ii) de 19 de outubro de 2018 até 27 de novembro de 2018, sendo esta última a “2ª Data de Corte de ADW”; e
- (iii) de 28 de novembro de 2018 até 26 de dezembro de 2018, sendo esta última a “3ª Data de Corte de ADW”.

Os titulares de ADWs não poderão exercer os Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs após a 3ª Data de Corte de ADW.

O Conselho se reunirá em três datas distintas para verificar a quantidade de Bônus de Subscrição que foram exercidos por seus titulares, inclusive de Bônus de Subscrição que lastreiam ADWs que tenham sido exercidos por seus titulares, em ou até as Datas de Corte de ADW determinadas acima, e confirmará as Ações Ordinárias que serão emitidas em contrapartida a tais Bônus de Subscrição. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas nas seguintes datas:

- (i) em 26 de outubro de 2018, o Conselho se reunirá para verificar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos por seus titulares, até 24 de outubro de 2018 [inclusive], incluindo os Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs exercidos até a 1ª Data de Corte de ADW [inclusive], e confirmará as Ações Ordinárias que serão emitidas em contrapartida a tais Bônus de Subscrição;
- (ii) em 05 de dezembro de 2018, o Conselho se reunirá para verificar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos por seus titulares até 03 de dezembro de 2018 [inclusive], incluindo os Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs exercidos até a 2ª Data de Corte de ADW [inclusive], e confirmará as Ações Ordinárias que serão emitidas em contrapartida a tais Bônus de Subscrição; e
- (iii) em 04 de janeiro de 2019, o Conselho se reunirá para verificar a quantidade de Bônus de Subscrição exercidos por seus titulares até 02 de janeiro de 2019 [inclusive], incluindo os Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs exercidos até a 3ª Data de Corte de ADW [inclusive], e confirmará as Ações Ordinárias que serão emitidas em contrapartida a tais Bônus de Subscrição.



Todo e qualquer exercício de ADW deverá ser lançado por um participante DTC titular de ADW na sua conta DTC e deverá ser lançado no sistema automatizado do DTC, anteriormente ao horário limite para instrução do DTC, na Data de Corte de ADW correspondente. Um titular beneficiário de ADWs que não seja um participante DTC e deseje exercer os ADWs detidos por um agente de custódia, como por exemplo banco, corretora, trust ou outro designado, deverá instruir tal agente de custódia [conforme os procedimentos do agente de custódia] a exercer seus ADWs por meio do sistema automatizado do DTC, anteriormente ao horário limite para instrução do DTC, na Data de Corte de ADW correspondente. Favor notar que o prazo para um titular instruir seu agente de custódia [conforme os procedimentos do agente de custódia] será anterior às Datas de Corte de ADW. **Titulares de ADWs são fortemente encorajados a contatar o agente de custódia por meio do qual detêm participação em ADWs para confirmar os prazos aplicáveis a tais titulares.**

Será cobrado da conta de cada participante que exercer seus ADWs o Valor de Depósito de ADW de US\$0,06 por ADW (“Valor de Depósito”). O Depositário de ADW irá, assim que possível, após a Data de Corte de ADW correspondente, (i) cancelar os ADWs entregues, (ii) com o Valor de Depósito, adquirir valor em Reais equivalente ao preço de exercício para a quantidade de Bônus de Subscrição que lastreiam os ADWs entregues pelo titular de ADWs, e devolver qualquer excedente em Dólares ao titular do ADW exercido, (iii) pagar o preço de exercício em Reais ao seu custodinate e instruí-lo a exercer a quantidade de Bônus de Subscrição que lastreiam tais ADWs, depositar as Ações Ordinárias recebidas em relação ao exercício dos ADWs nos termos do contrato de depósito de Ações Ordinárias e instruir o depositário do contrato de depósito de Ações Ordinárias a entregar os *American Depositary Shares* (“ADSs”), representativos das Ações Ordinárias, ao Depositário de ADW, e (iv) no recebimento desses ADSs, entregar tais ADSs aos titulares. Espera-se que os novos ADSs sejam emitidos aos titulares e refletidos nas contas de DTC participantes em 30 de outubro de 2018, 07 de dezembro de 2018 e 08 de janeiro de 2019.

A Companhia espera que a data de corte para determinar os ADSs, cada um representando cinco Ações Ordinárias, elegíveis a participar na oferta de direitos [*Rights Offering*] prevista será em meados de novembro de 2018. Isso significa que somente os titulares de ADWs que exercerem seus ADWs antes da 1ª Data de Corte de ADW de 18 de outubro de 2018 (inclusive) irão deter ADSs a tempo de participar na oferta de direitos [*Rights Offering*] prevista referente aos novos ADSs. Titulares de ADWs que exercerem seus direitos antes da 2ª ou da 3ª Data de Corte de ADW



[inclusive] receberão os novos ADSs, porém não poderão participar na oferta de direitos (*Rights Offering*) prevista referente aos novos ADSs.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

A oferta de direitos (*Rights Offering*) proposta será realizada somente por meio de prospecto. Uma cópia do prospecto, quando disponível, poderá ser obtida junto a:

D.F. King & Co., Inc.
48 Wall Street
Nova York, NY 10005
Telefone [bancos e corretoras]: +1 [212] 269-5550
Telefone [outros]: +1 [800] 628-8536
E-mail: oi@dfking.com

Uma declaração de registro relacionada à proposta de venda de Ações Ordinárias e ADSs na Oferta de Direitos prevista foi protocolada junto à *U.S. Securities and Exchange Commission*, mas ainda não se tornou efetiva. As novas Ações Ordinárias e ADSs não poderão ser vendidos e tampouco poderão ser aceitas ofertas para comprá-los, até que a declaração de registro se torne efetiva. Este Fato Relevante não constitui uma oferta para vender ou uma solicitação de oferta para comprar tais valores mobiliários, nem deverá haver qualquer venda dos mesmos, em qualquer estado ou jurisdição em que tal oferta, solicitação ou venda seja considerada ilegal antes do registro ou qualificação, nos termos da legislação de valores mobiliários de tal estado ou jurisdição.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Nota Especial com relação a Declarações Prospectivas:

Este Fato Relevante contém declarações prospectivas. Declarações que não sejam fatos históricos, incluindo declarações crenças e expectativas da Oi, estratégias de negócios, futuras sinergias e economia de custos, custos futuros e



liquidez futura são declarações prospectivas. As palavras “será”, “deverá”, “deveria”, “poderia”, “antecipa”, “pretende”, “acredita”, “estima”, “espera”, “prevê”, “planeja”, “metas”, “objetivo”, “projetos”, “aponta” e expressões similares, caso estejam relacionadas à Oi, destinam-se a identificar declarações prospectivas e estão sujeitas a vários riscos e incertezas. Tais declarações são baseadas em diversas premissas e fatores, incluindo condições gerais de economia e de mercado, condições industriais, aprovações societárias, fatores operacionais e outros fatores. Quaisquer mudanças em tais premissas ou fatores poderiam causar diferenças materiais entre os resultados atuais e expectativas atuais. Todas as declarações prospectivas atribuíveis à Oi ou a suas afiliadas, ou pessoas atuando em seu nome, são expressamente qualificadas em seu todo pelos avisos cautelares estabelecidos neste parágrafo. Não deve ser depositada confiança indevida nessas declarações. As declarações prospectivas valem apenas a partir da data em que foram feitas. Exceto se exigido na legislação federal de valores mobiliários do Brasil ou dos EUA ou nas regras e regulação da CVM, da SEC ou de entidades reguladoras de outros países aplicáveis, a Oi e suas afiliadas não possuem qualquer intenção ou obrigação de atualizar ou publicamente anunciar os resultados de quaisquer revisões de quaisquer declarações prospectivas para refletir resultados reais, eventos ou desenvolvimentos futuros, mudanças nas premissas ou mudanças em outros fatores que afetem as declarações prospectivas. No entanto, é aconselhável consultar outras divulgações feitas pela Oi sobre assuntos relacionados em relatórios e comunicações que a Oi archive perante a CVM e a SEC.